



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

21 DE FEVEREIRO DE 2022

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2022 – Altera a Lei Municipal nº 3.800, de 31 de março de 2004, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Servidor Público Municipal.

Proponente: Poder Executivo Municipal

Quórum: Maioria absoluta

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 164, DE 2021 – Dispõe acerca da autorização para a venda de alho sem embalagem do tipo a granel.

Proponentes: Vereadores: Celso Dal Molin/PL, Tiago Almeida/DEM, Beth Leal/REPUBLICANOS.

Quórum: Maioria simples

Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 145, DE 2021 – Denomina com o nome Francisco Justo Junior um próprio público do município.

Proponente: Vereadora Beth Leal/REPUBLICANOS

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2021 – Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Dr. Rosaldo Elias Pacagnan.

Proponentes: Totalidade dos Vereadores

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 7, DE 2022 – A Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, Moção de Aplausos ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB), em razão do centenário desta agremiação partidária a ser comemorada no próximo dia 25 de março.

Proponente: Vereador: Edson Souza/MDB

Quórum: Maioria simples

Em turno único de discussão e votação a MOÇÃO DE APELO Nº 12, DE 2022 – A Câmara Municipal de Cascavel, nos termos que regem o at. 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco/PSD, Presidente do Senado Federal, que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei nº 5, de 2022, que “dispõe sobre a proibição, em todo o território nacional, de fabricação, comércio, transporte, manuseio e uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampido”, bem como dê-se ciência aos Senadores representantes do Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhores Oriovisto Guimarães/Podemos, Álvaro Dias/Podemos e, Flávio Arns/Podemos.

Proponentes: Vereadores: Serginho Ribeiro/PDT, Beth Leal/Republicanos, Dr. Lauri/PROS, Professora Liliam/PT, Cleverson Sibulski/PROS, Edson Souza/MDB, Policial Madril/PSC

Quórum: Maioria simples

Cabral
1º Secretário

Alécio Espínola
Presidente